



Ata número quatro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE, REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Joaquim Nabais Antunes, Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, Humberto José Gerales Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa.

O Senhor Vereador Vítor Manuel Pinheiro Pereira, não esteve presente por motivos pessoais.

Ordem do Dia

- Período Antes da Ordem do Dia

- Período da Ordem do Dia

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião
2. Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026
3. Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
4. Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis
5. Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026
6. Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026;
7. Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026;
8. Informação n.º 650/2025/SEPO/DTMPOU, de 05/11/2025
Assunto: Designação do técnico para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, para efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.
Local: Concelho de Belmonte
9. 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano
10. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Belmonte – Apoio no Jantar de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores Municipais
11. Finanças Municipais



Período Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e deu início a 1ª reunião ordinária do Município de Belmonte do mês de dezembro

O Sr. Vereador Humberto Barroso tomou a palavra, cumprimentou os presentes e pediu desculpas pelas suas ausências, nas duas últimas reuniões, uma por motivos de saúde e outra por motivos profissionais, espera no futuro não ter esse tipo de problema em não poder estar presente.

De seguida salientou duas situações, uma delas sobre o dia 11 de dezembro, dia de greve, motivada por uma pré-proposta de alteração ao contrato de trabalho promovido pelo atual governo. O País viveu uma situação de greve, motivada por uma marcação inicialmente da UGT e depois também pela CGTP, que também se aliou, referiu não se admirar com a CGTP, mas sim com a UGT. Aludiu que as greves são sempre de evitar, a última desta dimensão foi há 12 anos, no período da troika em Portugal, passaram muitos anos, governos do PS que não motivaram qualquer greve geral em que o estado prejudicou as famílias, as empresas com cobranças de impostos uns atrás dos outros e não se assistiu a qualquer greve geral. O Sr. Vereador referiu que neste momento que se está a tentar devolver dinheiro às famílias e às empresas, há um aproveitamento político, por parte dos partidos de esquerda na marcação desta greve, frisou ser, a favor dos direitos dos trabalhadores pois a proposta que está inicialmente pensada, o Sr. Vereador alegou que tem muito para melhorar, os trabalhadores têm de ser defendidos.

Admitiu não saber como o nosso Concelho foi afetado em termos empresariais, salientando não saber se houve muita adesão, apenas soube que a escola não funcionou. Louvou o Município, pelo fato desta vez as crianças, terem sido transportadas de casa para a escola e da escola para casa, o que não aconteceu na última vez, as crianças ficaram ao abandono na escola

Relativamente à última reunião ouvimos o Sr. Presidente falar do ponto de situação financeira da Câmara Municipal de Belmonte, deu indicações e deu conta que aparecem faturas que não estavam cabimentadas, despesas que não estavam previstas o Sr. Vereador fez um primeiro pedido, que essas faturas e a origem delas fossem dadas como conhecimento à população.

Salientou que nos últimos 12 anos numa situação governo PS na Câmara Municipal de Belmonte, em que a informação era ocultada e havia pressões por parte do Presidente da Câmara para que fosse ocultada, aqui nesta mesma sala, numa determinada Assembleia Municipal, questionámos o Sr. Presidente, sobre um determinado assunto e o mesmo perguntou como nos sabíamos, aí percebemos logo qual era intenção dele, era que a população não soubesse.

O Sr. Vereador alegou, que o Município trocou de executivo, a população votou massivamente nesta proposta e no senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, pediu-lhe que difundia quais são as faturas, e diz saber estar em curso um processo de apuramento das contas de circularização de clientes e auditoria.

Deixou um pedido em nome do PSD, que seja iniciada uma auditoria forense, pois a auditoria financeira, vai apenas verificar se as contas estão corretas, coisas que se possam emendar, colocar no orçamento, etc. Mas só isso não chega é preciso chegar à responsabilidade de quem tomou os atos, já chega e basta de ações e se há ações tem de haver consequências.

O senhor vereador Vítor Pereira tomou a palavra, cumprimentou os presentes e alegou que não poderia ficar indiferente às afirmações proferidas relativamente à greve geral. Salientou ter sido uma greve justa, adequada, proporcionada e oportuna, na medida em que o pacote laboral que está em discussão, e ainda em negociação, atenta contra direitos elementares e fundamentais dos trabalhadores portugueses. O trabalhador é a parte mais frágil na relação laboral e este pacote laboral fragiliza ainda mais os trabalhadores. As motivações invocadas para a alteração da lei laboral não são consentâneas com o texto e a finalidade dessa mesma lei, por isso não poderia deixar de saudar esta greve, que consubstancia um legítimo e compreensível protesto.

Referiu ainda que é por tal greve ser efetivamente tão gravosa para os trabalhadores, que à mesma aderiram os representantes da corrente social-democrata da UGT, os quais participaram ativamente nela, coisa que não tem memória de alguma vez ter acontecido e, por isso mesmo, reiterou a saudação aos trabalhadores portugueses e a todo o movimento sindical por terem agido, e bem, na defesa dos seus legítimos direitos.

O senhor Presidente tomou a palavra e alegou ter acrescentado mais um ponto à ordem do dia o ponto nº 10, o qual só será inserido com a concordância de todos de acordo com o artigo 26 CPA N.º 2

*“O Artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) estabelece que, em órgãos colegiais, **só podem ser tomadas deliberações sobre matérias que constam da ordem do dia**, exceto se, numa reunião ordinária, dois terços dos membros reconhecerem a urgência para deliberar sobre outro assunto imediato, sem necessidade de formalidades adicionais, segundo:*

Exceção (n.º 2): *Numa reunião ordinária, se pelo menos dois terços dos membros concordarem, pode-se deliberar sobre um assunto urgente que não estava na ordem do dia.”*

Este ponto é referente ao subsídio de apoio à Casa do Pessoal do Município de Belmonte, para efeitos do jantar de Natal, dos funcionários, colaboradores e demais elementos, propondo o valor de 4.000€, argumentou ser bem abaixo 50% do que foi em 2024, pela estimativa que fizemos de colaboradores. Referiu existir cabimento contabilístico e se todos concordassem, seria incluído na ordem de trabalhos.

Sem objecção, o ponto foi inserido na ordem de trabalhos.

Aproveitou para falar da greve que tinha ocorrido no dia anterior, que as mesmas são legítimas, estamos num País democrático e quando elas existem há sempre um fator, com a noção que nenhuma delas foi ou será consensual de todas as partes e do ponto de vista político, muito mais quando as forças partidárias estão no poder sob oposição e muitas vezes divergem opiniões. Quanto à opinião do Sr. Presidente é um direito que assiste aos trabalhadores, felizmente foi praticamente residual, muito funcional de tal forma que foi possível precavermos a condição escolar, a escola não funcionou, o Sr. Diretor avisou não ter condições e como o Sr. Vereador disse precavemo-nos previamente, foi feita uma informação prévia divulgada a todos os encarregados de educação, no sentido de ficarem precavidos, que a escola poderia fechar e no caso de fechar à hora de início do período letivo e não ao meio da manhã como era hábito os autocarros fizessem o retorno das crianças logo. Recordou que a Sr^a vereadora Lara Curto tratou do assunto o qual correu bem e não houve reclamações.

Argumentou ser a última sessão antes do período Natalício, desejou a todos Boas Festas, até porque a próxima reunião, será apenas após o 25 dezembro, embora ainda esteja marcada na próxima semana a Assembleia Municipal, onde também expressarei os votos de Boas festas a todos os deputados.

Salientou uma questão que o Sr. Vereador Humberto Barroso frisou, que neste momento já é perspetiva, o oficial de contas está a tratar dessa condição da dívida com todos os fornecedores, a condição que é abordada de haver dívidas, estas não estão contabilizadas e é uma questão que hoje não consegue quantificar, será novamente analisada e eventualmente haver necessidade de promover alguma revisão orçamental ao orçamento, dependendo do resultado desta condição, nada disto deixa de parte uma auditoria forense.

Deixou uma nota referente à Empresa Municipal, referiu ser um tema sempre muito delicado no ponto de vista estatutário, salientou ser preciso corrigir e alterar o estatuto da gestão, ter uma orientação diferente da que tem tido nos últimos anos, até porque os prejuízos são acumulados anualmente e quando não são é porque previamente a autarquia efetuou transferência para a cobertura integral dos prejuízos. Em termos de sustentabilidade da mesma é uma questão que está a ser analisada.

Argumentou ter recebido uma proposta da Empresa Municipal do Plano de atividades, que deve ser analisado em face de muitos propostos que contém, até porque obrigatoriamente tem de ter o parecer do revisor oficial de contas, que não temos, ou seja, nunca estariam reunidas as condições para que esse documento pudesse ser aprovado, quer pela assembleia geral, quer depois apresentado à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

O Conselho de Administração é uma condição sensível em face da situação financeira da Empresa Municipal. A proposta que iremos fazer é que isto possa ser alvo de análise mais profunda para podermos trazer, enquanto proposta prévia, em termos de Assembleia Geral, até porque obrigatoriamente há limitação de mandatos nas Empresas Municipais e o atual Concelho de Administração, já esgotou o período de três mandatos, e numa próxima reunião de câmara irá ser presente este assunto e posteriormente para uma Assembleia Municipal Extraordinária, porque mesmo em gestão corrente, mantém



se as remunerações. Alegou ter de se apresentar uma solução que nesta altura passa no mínimo por inverter a tendência da Empresa Municipal, e que possa viabilizar a sustentabilidade da mesma, não significa que no futuro curto ou médio prazo, que as deliberações possam ser divergentes, dependendo da evolução da própria. Salientou que a Empresa Municipal é uma componente capacitada para o turismo, tem um quadro bastante significativo com 15 pessoas mais Presidente da Administração e três que estão na Câmara por cedência de interesse público têm de ser capacitadas ações da própria empresa na componente da dinâmica turística do Concelho, e não recorrer a recursos externos, onde a autarquia tem gastado muito dinheiro com prestações de serviços, seria logo uma redução de despesa para a autarquia.

Salientou ainda, se queremos um Concelho melhor e se a pretensão é capacitarmos o Município de Belmonte e este território num reforço para atividade turística, fará sentido haver uma Empresa virada para o Turismo, a Empresa tem de existir, não pode é continuar conforme apresentada. Os números são drásticos pós pandemia, mas existe a componente museológica que não ajuda, o Museu dos Descobrimentos precisa de uma centena de milhares de euros de investimento, tudo isto é pago e certamente existe uma frustração perante os turistas com o que encontram.

O Senhor vereador Humberto Barroso, tomou a palavra e aludiu que como membro da Assembleia Municipal nos últimos 4 anos e representante do PSD nesta bancada, sempre se repugnaram por esta alteração à forma de gestão da Empresa Municipal, nunca colocamos em questão a extinção da mesma e já foi dito aqui pelo Sr. Presidente que uma das vantagens de a manter. A mesma pode permitir acesso questões que através da Câmara Municipal não se consegue, extinguir está fora de questão, dar um rumo diferente sim, referiu o Sr. Vereador que o Município tem condições e tem dentro da Câmara, pessoas capazes de tomar conta da mesma, sem precisar de um Conselho de Administração renumerado, que nos últimos anos não é condizente com essa necessidade. Quanto à necessidade do reforço da melhoria de condições dos Museus, alegou querer questionar que nos últimos 2 ou 3 anos, o Sr. Presidente cessante disse em sessões da Assembleia Municipal, que existia um projeto de recuperação, remodelação, dinamização, melhoramento dos Museus, nomeadamente o Museu dos descobrimentos, foram feitas obras no Museu do Zêzere, mas no museu dos Descobrimentos alegou ter a certeza que chove lá dentro, que isto era mandar os turistas embora, um turista que paga um bilhete e chega a um sítio que encontra um monitor avariado, um balde apanhar água a seguir outro...

O Sr. Vereador alegou não existir nenhum projeto a Fundos Comunitários.

O Senhor Vereador Vítor Pereira deixou sublinhada a necessidade de Belmonte transmitir uma imagem positiva, arejada, mais adequada aos nossos dias, dando a conhecer a todos, especialmente ao seu público-alvo, judeus e brasileiros, sem esquecer todos quantos gostam de Belmonte e da imagem que irradia, da importância e da história que carrega. Por conseguinte, urge melhorar substancialmente a imagem que se quer transmitir do concelho e do seu enorme potencial turístico, através de uma boa estratégia de marketing territorial, pelo que deve ser preservado, conservado e



modernizado todo o seu acervo histórico, arquitetónico e cultural. A identidade de Belmonte deve ser bem projetada. Claro que, tudo isto tem a ver com a gestão, sendo que esta deve ser o mais racional e compatível com a situação financeira do Município. De resto, como os colegas de executivo já referiram, é decisivo e fundamental que consigamos realizar melhoramentos estruturais nos Museus que ainda não foram objeto de requalificação. É urgente tomar decisões, mudar o modelo de gestão e adequá-lo à realidade atual.

Período da Ordem do Dia

1) Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião

Foi presente à reunião de Câmara, a apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes na última reunião, a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar em 28 de novembro de 2025.

2. Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026

“Considerando que:

Na sequência da publicação da [Lei n.º 127/2015](#), de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP fixado na Lei de Comunicações eletrónicas, nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são responsáveis pelo seu pagamento.

A taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas referidas empresas, para todos os clientes finais do respetivo município.

No ano transato, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixou a taxa de 0,25%.”

A Câmara Municipal, deve proceder à fixação da taxa de TMP, neste caso à manutenção da mesma, sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09.”

3. Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro

Foi presente à reunião de Câmara, a Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro

“Considerando:

1 – Que o disposto no artigo 26º da Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelece:

“Artigo 26.º

Participação variável no IRS

1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

3 - Na ausência de deliberação ou de comunicação referida no número anterior, o município tem direito a uma participação de 5 /prct. no IRS.

4 - Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

5 - A inexistência da dedução à coleta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

6 - Para efeitos do disposto no presente artigo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos.

7 - O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto”.

2 – No ano 2025 a Assembleia Municipal fixou a taxa de participação variável em



2,5%.

3 – No ano de 2024, o Município de Belmonte arrecadou a receita de 89.770,00 €, correspondente a 50%, do valor atribuído em sede de Orçamento de Estado, nos termos do disposto na Lei das Finanças Locais.

4– O mecanismo em causa, permite ao Município, que proceda à devolução de uma percentagem de IRS pago no Concelho de Belmonte, que lhe é devido através das transferências do Orçamento de Estado.

5 – Assim, deve a Câmara Municipal, proceder à fixação da participação variável de IRS, nos termos da legislação atrás transcrita, e submeter a sua proposta a deliberação da Assembleia Municipal.”

O Senhor Presidente, tomou a palavra e referiu que neste ponto propôs uma alteração, ou seja o que estava para 2025 é que a Autarquia abdicava de 2,5% do IRS da componente Municipal para os Municípios e a nossa é que não se abdique dessa percentagem e que esses 5% possam ser recebidos integralmente pela autarquia, existe aqui uma condição de enquadramento para esta proposta, em primeiro porque temos a noção que quem beneficia deste Benefício Municipal, por norma, é quem auferir melhores rendimentos, famílias mais carenciadas, que não recebem nem pagam IRS, não têm benefícios. A segunda condição destes 2,5% que a Autarquia abdicava que representam cerca de 100,000€, temos de ter em atenção a situação financeira da autarquia e por outro lado a pretensão em 2026, sobre a aplicabilidade destes 2,5% e do montante, que passam por dois fatores, a ação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Belmonte, que tem uma candidatura aprovada para combate a incêndios florestais, que irá chegar durante o ano 2026. É uma candidatura a 85%, faltam 15% que são perto de 40,000€ e a Associação Humanitária não tem esse montante para suportar a aquisição, parece-lhe pertinente que essa Componente Nacional seja suportada pela Autarquia. Salientou haver uma outra componente de apoio corrente à Associação Humanitária dos Bombeiros ao fato de existirem 10 elementos sempre de prevenção, que prestam auxílio durante todo o ano e todos temos a noção que os Bombeiros são uma classe pobre deste País, pois a grande maioria tem ordenados mínimos e todos temos noção que a previsão do ordenado mínimo vai acontecer para 2026, com isto irá acarretar uma despesa corrente superior à Associação Humanitária para 2026 e a mesma não tem condições financeiras, há um protocolo, que virá aqui numa reunião de Janeiro para deliberar, onde se irá aplicar esse reforço financeiro quer corrente, quer essa condição de viabilidade da Autarquia puder compartilhar esses 15%, o remanescente será pasmado numa componente de 2026 num reforço Associativo. O entendimento que temos é que o Movimento Associativo de Belmonte é muito interessante, muito significativo e precisa de ser apoiado pela Autarquia, diferente do que atualmente tem sido até aqui.

Todos estes dispostos que o Sr. Presidente disse, que ao abrigo da manutenção da proposta do ano anterior não irão honrar o orçamento da Câmara, porque o valor é claramente insuficiente para fazer parte a tudo isto.



O Senhor Vereador Humberto Barroso, tomou a palavra e alegou que relativamente a este ponto se não fosse dada uma justificação, iria solicitá-la, pois o Partido Social Democrata, por princípio é contra o aumento de impostos e o mesmo também, mas depois de ouvir as justificações do Sr. Presidente, face a situação do Município, na necessidade de apoiar Associação Bombeiros Voluntários de Belmonte, através da comparticipação para a viatura que não tem financiamento assegurado, essa percentagem do apoio às Associações, que não foi honrada na totalidade durante o ano 2025, a Câmara Municipal e com esta premissa utilizando este dinheiro para esta finalidade. O Sr. Vereador vota a favor.

O Senhor Vereador Vítor Pereira, tomou a palavra e salientou a função redistributiva do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, entende que o estado e as autarquias devem usar esta receita fiscal para distribuir equitativa e solidariamente a riqueza que é produzida, como já referiu o Sr. Presidente. A verdade é que quem usufrui deste benefício fiscal são pessoas que têm rendimentos acima da média dos restantes concidadãos. É por uma questão de equidade, de igualdade, de solidariedade e também por coerência com o que sempre defendeu e executou enquanto Presidente de Câmara. Acresce que também sempre pugnou por manter, as taxas, licenças e impostos no mínimo. Defende estas ideias por razões ideológicas, este é o seu posicionamento enquanto genuíno defensor da social-democracia e do socialismo democrático.

O Senhor Vereador Humberto Barroso retomou a palavra e salientou que o Município precisa de captar investimento e famílias e isto é um incentivo à captação de pessoas. Um Município, como a Covilhã, Guarda, Castelo Branco, Lisboa, não têm esse tipo de necessidades, reduzir taxas de IRS, isto penaliza a classe média e não a alta, por isso é que é contra, mas com base nas justificações que foram dadas está de acordo para o ano provavelmente poderá ter outra opinião.

O Senhor Vereador Vítor Pereira retomou a palavra e referiu que não é através deste mecanismo, ou seja, da devolução do IRS que se atrai investimento. O investimento atrai-se através de uma campanha agressiva de divulgação do concelho e do seu potencial do ponto de vista empresarial, da diplomacia económica permanente em todo o lado e, designadamente, através da fixação da Derrama e do IMI em valores mínimos. Porém, neste momento, tal não é possível devido à situação financeira em que o Município se encontra, seria até ilegal fazê-lo.

O Senhor Presidente, retomou a palavra e referiu que seria o instrumento financeiro em termos de receita de Impostos e menos sensível, mais salientou, se a situação financeira não fosse a atual, eventualmente ter-se-ia uma proposta diferente, mas crê que deste ajustamento têm de se fazer as contas e considerando que grande parte da nossa classe média baixa irão usufruir desta condição.

Quanto à atração e capacitação de atividade empresarial, pessoal e investimento e tudo o que sejam essas condições, quanto menor for a carga de impostos e os benefícios



maiores melhor, agora será uma proposta que terá de ser avaliada e alegou ter sido claro nos propostos da proposta apresentada.

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta aprovar, para o ano de 2026 a participação variável de IRS do Município, seja de 5% sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09

4. Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

Foi presente à reunião de Câmara, a Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

“Considerando:

- O disposto no artigo 112º do Anexo I ao Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – C.I.M.I.), com a alteração introduzida pela Lei n.º 7/2016, de 30 de março;
- Que importa, por força da referida disposição legal, definir a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (I.M.I.);
- Que compete à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis”, sob proposta da Câmara Municipal;
- Que por deliberação da Assembleia Municipal, podem os Municípios “*fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar*”, cfr. n.º 1 do artigo 112º-A do C.I.M.I.;
- A contínua preocupação da autarquia na reabilitação dos imóveis privados cujas condições coloquem em risco as populações e edificações conexas;
- Os incentivos e apoio às famílias, nomeadamente o incentivo à natalidade;
- A Estratégia de Local de Habitação aprovada e em vigor, que vai no sentido da criação de melhores condições de habitabilidade e salubridade.

No ano de 2024, o Município arrecadou a receita de IMI o valor de 527.979,85 €.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo, com vista à submissão, apreciação, discussão e aprovação em sessão da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, das taxas a aplicar sobre os prédios rústicos e urbanos, para efeitos de Imposto Municipal de Imóveis, bem como fixar a penalização sobre o imposto a cobrar em imóveis degradados e devolutos há mais de 1 ano e a redução do imposto, tendo em consideração o número de dependentes a cargo das famílias.

1. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma, foram definidas as seguintes taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no ano 2024:

Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%, cfr. al. a) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)	Prédios Urbanos (0,3% a 0,45%, cfr. al. c) do n.º 1 do artigo 112º do C.I.M.I.)
0,8%	0,3%

2. Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do art.º 112º do CIMI, no ano anterior, foi **fixada a majoração de 30%** sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, que tenham pendentes notificações municipais de intimação ao abrigo do n.º 2 do art.º 89º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro para a realização de obras, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto durar a situação ou não forem executadas as obras intimadas;
3. Nos termos do n.º 3 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi decidido **eleva para o triplo** a taxa prevista na alínea c), nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio;
4. Nos termos n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a redução levando em consideração o número de dependentes a cargo, de acordo com a seguinte tabela, no ano foram fixadas as seguintes deduções.”

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

O Senhor Presidente, tomou a palavra, alegou neste ponto haver aqui um entendimento diferente sobre esta matéria, por ser um imposto com receita significativa num contexto global da autarquia de Belmonte, o orçamento é significativo e frisou ponderar algum ajustamento, a proposta é uma consonância com o entendimento da maioria não aumentar este imposto, salientou estar a ser realista, qualquer ajuste, por pequeno que fosse daria sempre jeito à tesouraria da autarquia em 2026. Mas por outro lado tem de haver um entendimento sobre a estratégia dos elementos até do ponto de vista imobiliário e habitacional do Concelho e se a pretensão é começar a ampliar as áreas do Município, para criar incentivos fiscais à reabilitação, com o aumento do IMI entrar-se-ia aqui em contrassenso. Salientou incentivarem à reabilitação, nos pós reabilitação os imóveis serão novamente avaliados para um valor superior e pagariam muitos mais, se bem por outro lado o Sr. Presidente salientou poder haver um entendimento, que mesmo ao abrigo dessa condição as ARUS não estão disponíveis e eventualmente em 2026 poder-se-ia dar um toque nessa taxa. A proposta é de não o fazerem, mas sim de encontrarem forma de angariar outras receitas superiores e no ponto de vista do Sr. Presidente nesta fase o ajustamento de algumas décimas neste ponto com a perfeita noção que aqui ascendia, sobre os proprietários do Concelho e não sobre os escalões de rendimento claramente diferente do IRS. O que propomos num estímulo para criarmos mecanismos e estimular pela taxa mínima do IMI e estímulo à reabilitação urbana de Imóveis e acima de tudo do Património.

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade e minuta, proceder à manutenção da mesma, sujeitando a presente proposta à deliberação da Assembleia Municipal, até 31 de dezembro de 2025, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09

O Senhor Presidente tomou a palavra e referiu que em relação aos pontos 5, 6, 7, querer abordá-los em conjunto com votação separada como habitual. Começou por falar na Estrutura Orgânica, que era a mesma que esta implementada neste momento no Município, é um conjunto de documentos estrutural para o funcionamento da autarquia que no ponto de vista do Sr. Presidente, deve ser revisto em face de toda a conjuntura do Município, ainda havendo uma outra condição, um conjunto de recrutamentos de pessoal de 2025 muito significativo e a maioria deles até ao dia de hoje ainda se encontram em período experimental. Nada garante que no fim

do período experimental sejam avaliados de forma positiva para todos eles, alegou que a avaliação é uma forma de desempenho de cada um, da análise do júri e do chefe cada secção de trabalhadores. No parecer do Sr. Presidente esta estrutura acima de tudo de Organograma do Município, não está ajustado às necessidades da realidade da autarquia e a pretensão é que com tudo concluído e em simultâneo com a maioria, esta proposta de ajustamento e estes documentos estruturais serão trazidos para breve, durante o ano 2026, até porque no ponto de vista do Sr. Presidente há um conjunto de serviços com pessoal excedente e há outros necessitados.

Quanto à componente estrutural do Orçamento e da GOP, o Sr. Presidente salientou ter trazido um resumo, salientou ter falado com os Srs. Vereadores da oposição e remeteu também ao representante da Assembleia Municipal da força partidária que não tem assento no Executivo. Para uma análise prévia e de uma forma resumida salientou que para 2026, em orçamento global 17,770.000€ (dezassete milhões setecentos e setenta mil euros) frisou ser um peso muito forte de liquidação de despesa. Nos últimos pontos do orçamento na componente de outras despesas de capital está lá incluído 1,325.000€ (um milhão trezentos e vinte cinco mil euros) isto exclusivo ao adiantamento do PRR. Na componente dos passivos financeiros existe uma dupla vertente 548.000€ (quinhentos e quarenta e oito mil euros) fala-se um passivo financeiro corrente anual face da dívida da autarquia e um outro a curto prazo de 500.000€ (quinhentos mil euros) que pretendemos levar a efeito no início do ano. Não é possível ainda nesta fase do campeonato, até porque a autarquia não tem essa capacidade de endividamento, nunca poderia ser ponto de ordem de trabalho, mas há uma obrigação de liquidação de empréstimos ao montante que foi feito este ano, até ao final deste mês. A pretensão desta componente associa-se de uma dupla forma, referiu o Sr. Presidente, para o reforço de tesouraria e aquisição de 2 autocarros elétricos ao abrigo do PRR. Para além disto alegou ainda haver uma outra condição na inclusão de muita despesa associada, que toda ela é despesa corrente, daí o grande peso no orçamento 2026/2027. Em relação ao orçamento da despesa existe uma componente que não está muito longe de 1,000.000€ (um milhão de euros), cerca de metade dela é dívida atual e esta tem de estar salvaguardada em orçamento, frisou existir também a componente da água dos resíduos da energia, que é muito elevada, o contrato em vigor tem mais 5 anos, após os 5 anos ainda teremos de ver, pois todo o equipamento instalado transita para a autarquia sem manutenção da E-REDES. A energia tem uma componente de dívida acumulada que não está paga, outra componente é das transferências para as Freguesias que apesar das dificuldades, a tesouraria da Câmara Municipal e do entendimento que teve em reunião com todos os Presidentes de Junta se irão manter. Existe também a rubrica, expressiva, que tem a ver com as vias de Comunicação e acima de tudo uma empreitada que está em curso que é de 2025 para reparação de estradas que neste momento se está a avaliar, tendo em conta existir um conjunto de intervenções de vias de comunicação, onde irão circular todos os transportes pesados para os parques eólicos, Sabugal e Penamacor, no 1º semestre de 2026, de todo este transporte fala-se em 120 toneladas que não é propriamente meio tostão, este percurso será até às Inguias. Referiu que a estrada das Inguias era umas das que estava nessa contratualização e facilmente se percebe que não são da responsabilidade da Câmara, mas sim da Empresa promotora dos parques

12-12-2025

eólicos. As vias de comunicação elétrica precisam de ser melhoradas, para isso foi feito um financiamento bancário para esta finalidade, não é aceitável nem razoável que seja feito nesta fase, mas sim depois desta toda esta situação rodoviária. Salientou que facilmente se percebe na estrada que as próprias travessias algumas já foram repostas duas vezes e já precisam de uma terceira pelo abatimento, deu um exemplo na estrada de Belmonte para Caria haver uma situação que a nossa área técnica já está a rever, à entrada da Ponte S. Sebastião, existe um troço de conduta de abastecimento de água que não faz sentido por aí tapete e antes desse troço existe também a ausência de um troço de saneamento básico, onde já existe um conjunto de situações que não têm saneamento, o que lhe parece razoável ponderar-se esta questão, antes de ser asfaltada a via de comunicação. Na Estação de Belmonte também existe um pequeno troço que as condutas estão a ser avaliadas e irá fazer sentido colocar-se tapete e ficar com amianto por baixo. Este dilema temporal, permite- a avaliação e a execução para quando o tapete for reposto, este fique em condições.

Nas rubricas das GOP'S mantêm-se as anteriores acrescentando apenas algumas referentes à pretensões do Portugal 20/30, onde se inclui a condição do Pavilhão Multiusos, com a alteração dos projetos pretende-se fazer, mas não em 2026, com a condição financeira da autarquia, frisou haver tempo para rever e alterar esse projeto. Referiu também a área empresarial de Maçainhas, também ter condição eventual de Portugal 20/30, mas que também será alvo de revisão de projeto, quanto ao resto são questões correntes, mantendo o que são as rubricas dos apoios sociais, educativos, não incluindo ainda a perspectiva sendo pretensão do executivo durante o ano 2026, começar a regulamentar outro tipo de apoios como por exemplo aos Encarregados de Educação em função dos alunos e crianças das escolas do Concelho e outros.

O Senhor Vereador Vítor Pereira, tomou a palavra e relativamente a estas matérias começou por se pronunciar sobre o Organograma, tendo salientado estar inteiramente de acordo com o ajustamento deste à realidade atual, funcional e à situação financeira do Município. Frisou ainda que tudo isto tem de ser muito bem trabalhado a fim de aqui ser trazida uma proposta para ser analisada e votada.

No que diz respeito ao Orçamento e no que concerne à receita, colocou as seguintes questões:

Os valores referentes a impostos diretos (rúbrica 01), Taxas, multas e outras penalidades (rúbrica 04) foram calculados com base na média dos últimos 24 meses?

Os valores da Venda de bens de investimento (rúbrica 09) foram calculados com base na média dos últimos 36 meses?

Colocou estas duas questões porque, se as mesmas foram seguidas, ou seja, se os cálculos seguiram as regras de estimativa orçamental da receita, fica tranquilo relativamente à votação do Orçamento, caso contrário a não observação das regras de previsão orçamental, constitui uma violação de normas financeiras que faz incorrer os membros do executivo que votem favoravelmente o orçamento no pagamento de multas e penalidades, não sabe se o Sr. Presidente acompanhou a elaboração do orçamento nesta vertente mais técnica. Aliás, não é o responsável político quem tem de cuidar de efetuar tais operações. É fundamental saber se tais regras foram cumpridas. Só está a



colocar o assunto por uma questão de cumprimento da lei e para evitar desnecessárias penalizações.

O Senhor Presidente, retomou a palavra e respondeu que sobre esta matéria, em tudo o que acompanhou, as previsões de impostos estão de acordo com os últimos 3 anos, quanto à venda de bens de investimento, foi chamado o Chefe de Equipa Multidisciplinar José Manuel Caninhas Figueiredo, ao qual referiu que ambas foram cumpridas.

O Senhor Vereador Vítor Pereira, retomou a palavra e colocou ainda mais questões que o preocupam, nomeadamente sobre procedimentos atinentes à elaboração do Orçamento.

O Senhor Vereador Humberto Barroso, tomou a palavra e questionou sobre o aumento do pessoal, em regime de tarefa e avença, pessoal em qualquer tipo de situação, quantas pessoas estão envolvidas se seriam para manter, qual a perspetiva, só aqui está-se a falar em quase 500.000€. Alegou se o empréstimo para as estradas já tinha sido feito, ao qual o Sr. Presidente respondeu, já ter sido feito e utilizado parte dele. Frisou por último se os trabalhos a mais que houve no Colmeal da Torre que não estavam previstos se tinha havido algum acordo, ao qual o Sr. Presidente aludiu ainda ter havido deliberações de trabalhos complementares.

O Senhor Presidente, retomou a palavra e em relação aos contratos referiu serem um conjunto de vários contratos de prestações de serviços e avenças, tarefas, instituto de emprego e para além de tudo o que foi processos de recrutamento pessoal, que foram concluídos, alegou haver um conjunto significativo de custos extras, o que grande parte deles vão deixar de existir em 2026, salientou não serem todos, pois alguns fazem falta, mas alguns neste momento não são imprescindíveis.

O Sr. Presidente por fim registou a preocupação de todos os vereadores e salvaguardou a realização de todos os procedimentos necessários para apresentação de documentos “fiáveis” e com maior rigor possível.

5. Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026

Foi presente à reunião de Câmara, a Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026

“Considerando que:

1. A Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços do Município de Belmonte, fundamenta-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e orienta a sua



organização, estrutura e funcionamento em princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, conforme dispõe o artigo 3.º Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

2. A presente Estrutura Orgânica e Organização dos Serviços Municipais altera a existente, sendo que o texto integral das atribuições e competências de cada unidade é o constante do documento a aprovar pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Anexo I).

3. A elaboração do modelo da estrutura orgânica dos Serviços Municipais, acolhe as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado de 2018, à Lei 49/2012, de 29 de agosto de 2008.

4. Na prossecução dos princípios acima enumerados, a estrutura e organização dos órgãos e serviços do Município de Belmonte, respeita o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, num modelo Estrutural Misto, constituído por:

- a) Unidades Flexíveis;
- b) Subunidades Orgânicas;
- c) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- d) Equipa Multidisciplinar.”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta propor que, nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do nº 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e para efeitos de posterior envio à Assembleia Municipal, seja deliberado aprovar a manutenção Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte de 2025 para 2026.

6. Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026;

Foi presente à reunião de Câmara. o Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026;

“Compete à Câmara Municipal de Belmonte, enquanto empregadora pública o planeamento anual das suas atividades de natureza permanente ou temporária, tendo



sempre presente a sua visão e missão, as suas atribuições, os seus objetivos fixados, assim como as competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Assim e por forma, a assegurar toda a atividade municipal, e com vista a um planeamento e gestão cada vez mais eficiente e de qualidade, compete-me enquanto dirigente máximo do serviço, a elaboração do mapa de pessoal, conforme disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanhado da proposta de Orçamento Municipal, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º da LTFP.

O mapa de pessoal, elaborado de conformidade com as regras estabelecidas nos artigos 28.º e seguintes da LTFP, constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, através do qual é possível obter uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização, transversalidade, eficiência e economia de custos.

A proposta de mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece, para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional do município.

Considerando que:

- 1. A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração,
- 2. É necessário dar continuidade ao trabalho já existente”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta, propor que, nos termos das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 1 do artigo 25º com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na



sua atual redação e para efeitos de posterior envio à Assembleia Municipal, seja deliberado aprovar a manutenção ao Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026.

7. Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026;

Foi presente à reunião de Câmara, a Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026;

“Considerando que:

Em cumprimento do disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

É o primeiro documento previsional que este novo Executivo Municipal apresenta, neste mandato decorrente das eleições autárquicas do passado dia 12 de outubro e que se irá estender até ao final de 2029.

Nestes quatro anos torna-se necessário proceder ao equilíbrio das contas municipais, sem prejuízo da realização de alguns investimentos vitais para o progresso, desenvolvimento e bem-estar das populações do Concelho de Belmonte.

Prescindimos de alguns investimentos que se encontravam previstos no ano anterior, tendo em conta que a sua continuidade, não é compatível com o prazo de execução do PRR, que terminará em 26 de junho de 2026.

A sua continuidade, poderia colocar em causa o futuro do Município, a nível financeiro, repercutindo-se na realização de outros investimentos que consideramos cruciais para o crescimento da dinâmica socioeconómica concelhia.

Outros investimentos terão de ser revistos e reprogramados durante a execução do Portugal 2030.

Sem abdicar da realização de projetos de investimento, bem como das áreas que são mais prementes para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Concelho, teremos que obrigatoriamente levar a efeito um conjunto de ações que se traduzem na consolidação dos passivos a curto prazo, de forma que num futuro, que esperamos seja breve, possamos ter uma tesouraria municipal saudável.

No entanto, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, não se traduzem, só e apenas, em ações de consolidação financeira. Encontram-se também previstas algumas ações de investimento, que passam sobretudo, pela conclusão das obras e eficiência energética nos Centros de Saúde de Belmonte e Caria e pela conclusão das obras nos edifícios sede do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares

Cabral, de modo a proporcionar mais conforto e segurança para os alunos, pessoal docente e não docente.

A eficiência energética nos transportes públicos, é também uma preocupação deste Executivo, através da aquisição de dois autocarros elétricos.

Na área dos transportes e mobilidade a rede viária municipal é também uma prioridade, para que possamos proporcionar mais e melhor segurança e comodidade nas deslocações entre localidades do Concelho e deslocações para outros concelhos.

A revitalização dos espaços museológicos é também uma preocupação que iremos tentar debelar, nomeadamente, através da recuperação e revitalização do Museu dos Descobrimentos, o qual se encontra em más condições, dando uma má imagem a quem nos visita.

O quadro normativo aplicável à elaboração e apresentação do orçamento para 2026, encontra-se definido no SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que define os documentos previsionais a adotar pelas Autarquias Locais.

Em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 revogando o POCAL, mantendo-se em vigor, relativamente ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, nomeadamente no que atinente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.

Apesar da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, em 1 de janeiro de 2020, este não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que, como já referido no parágrafo anterior, conforme dispõe o art.º 17.º do referido diploma, foi excluída da revogação do ponto 3.3 do POCAL, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, sendo essas as regras a aplicar à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar.

É ainda aplicável o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na sua redação atual, designadamente o disposto no artigo 40.º, relativa à regra relativa ao equilíbrio orçamental, estabelecendo que a receita corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, estabelecem as regras de apuramento e controlo dos



fundos disponíveis para a assunção de compromissos, definindo, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, as regras aplicáveis à assunção de compromissos plurianuais, designadamente que a sua assunção está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, podendo ser dada uma autorização genérica, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Com o objetivo de dar cumprimento às obrigações legais previstas no capítulo IV do RFALEI (artigo 40 e seguintes) proceder-se-á posteriormente à identificação dos passivos contingentes e dos compromissos plurianuais.”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou por unanimidade e minuta, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, e submeter à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação nos termos da al. a) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025

8. Informação n.º 650/2025/SEPO/DTMPOU, de 05/11/2025

Assunto: Designação do técnico para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, para efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

Local: Concelho de Belmonte

Foi Presente à reunião de Câmara, a Informação n.º 650/2025/SEPO/DTMPOU, de 05/11/2025 da Designação do técnico para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, para efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.

Local: Concelho de Belmonte

A Câmara ratificou o despacho exarado pelo Sr. Presidente em 05/11/2025, no sentido de:

- Nomear como técnico de nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas para efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, no âmbito do decreto-lei nº 266.-B/2012, de 31 de dezembro, a técnica Eng. Olga Maria Pereira Gonçalves;
- Aplicar a taxa conforme o ponto 3.3 da informação supracitada



9. 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Foi presente à reunião de Câmara, a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

“Considerando que:

A presente revisão teve em atenção, quer em termos de receita, quer em termos de GOp's e Orçamento, a anulação das verbas constantes, principalmente, nos investimentos, cujos contratos que foram objeto de resolução, por não se mostrarem compatíveis com os prazos de execução do PRR, e ainda os projetos que incluídos no Portugal 2030, carecem de revisão e/ou reprogramação.

O montante da anulação é de 9.280.000,00 €.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da Lei e das Normas de Execução Orçamental, a aprovação de modificações modificativas”

A Câmara Municipal de Belmonte, deliberou aprovar por unanimidade e minuta, a 2ª revisão ao Orçamento e as Grandes Opções do plano de forma ao ajustamento às necessidades apresentadas para o funcionamento dos serviços municipais.

10. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Belmonte – Apoio no Jantar de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, o Apoio no Jantar de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores Municipais - Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Belmonte

A Câmara Municipal de Belmonte deliberou por unanimidade e minuta aprovar, o Apoio no Jantar de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores Municipais - Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Belmonte no valor de 4.000€ (quatro mil euros)

11. Finanças Municipais

Foi presente à reunião de Câmara, o resumo Diário da Tesouraria

A Câmara Municipal de Belmonte, tomou conhecimento do resumo Diário da Tesouraria.



Não havendo mais pontos, o Sr. Presidente renovou os agradecimentos a todos e salientou estar satisfeito por este espírito participativo e proativo em prol da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DA ATA

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada esta reunião eram 12:10 horas, da qual eu, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa, subscrevi e assino a presente ata.

O Presidente

O Chefe da UTMA



ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025

	Folhas
1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião.....	50
2. Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para 2026.....	50
3. Fixação da Taxa de Participação Variável do IRS nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.....	51
.....	54
4. Fixação de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis	54
.....	59
5. Estrutura Orgânica e Organização de Serviços do Município de Belmonte para o ano de 2026	59
.....	60
6. Quadro de Pessoal e Organograma da Câmara Municipal de Belmonte para o ano de 2026	60
.....	62
7. Apresentação, discussão e votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026	62
.....	64
8. Informação n.º 650/2025/SEPO/DTMPOU, de 05/11/2025 Assunto: Designação do técnico para a determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, para efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Local: Concelho de Belmonte	64
9.2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano	65
10. Casa do Pessoal da Câmara Municipal de Belmonte – Apoio no Jantar de Natal dos Trabalhadores e Colaboradores Municipais	65
11. Finanças Municipais	65
.....	66
Aprovação da Ata	66
12-12-2025	67

